CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº168/2025

Considerando a importância da modernização e digitalização dos serviços públicos para garantir maior eficiência, transparência e acessibilidade aos cidadãos;

Considerando que atualmente os cálculos dos processos da Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor (CODECON) são realizados presencialmente, o que pode gerar dificuldades e atrasos para os consumidores e profissionais que necessitam do serviço;

Considerando que a implementação de um sistema digital para a realização desses cálculos no site oficial da CODECON traria maior comodidade, agilidade e redução de burocracia para os usuários;

Considerando que a informatização desse serviço está alinhada com os princípios de inovação tecnológica e modernização administrativa da gestão pública;

Considerando que a realização desses cálculos de forma presencial exige a atuação de servidores que, originalmente, pertencem ao setor de fiscalização da CODECON, reduzindo a equipe disponível para essa atividade essencial e comprometendo a efetividade das ações fiscalizatórias, já que o órgão conta com um quadro reduzido de funcionários;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, que determine à Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor (CODECON) a criação e implementação de um sistema online para a realização dos cálculos dos processos diretamente pelo site oficial do órgão, permitindo que consumidores e demais interessados possam acessar o serviço de forma remota, reduzindo a necessidade de deslocamentos e tornando o atendimento mais célere e eficiente.

Dessa forma, sugere-se que o sistema seja intuitivo, seguro e de fácil acesso, garantindo que os cálculos sejam realizados de forma precisa e confiável, com a possibilidade de emissão de comprovantes digitais e consulta ao histórico de solicitações. Além disso,

essa medida permitirá que os servidores atualmente alocados para essa função retornem ao setor de fiscalização, fortalecendo as ações de proteção ao consumidor na cidade.

Salvador, 03 de março de 2025.

Jorge Araújo
Vereador - PP